



EDITAL N. 38/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

1ª OLIMPIADAS JURÍDICAS DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 145/2025 (1Doc)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09/06/2025 a 27/06/2025 às 23h59min.
DESTINO PARA A INSCRIÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS:
olimpiadas@direitofranca.br

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETIVO	2
3. DAS INSCRIÇÕES	2
4. DAS MODALIDADES	3
5. DO FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES	3
6. DA AVALIAÇÃO	4
7. DA PREMIAÇÃO	5
8. DAS PENALIDADES E CONDUTAS VEDADAS	5
9. DO CRONOGRAMA	5
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	6
11. ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	7
12. ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MODALIDADES	8
13. ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	10



1. PREÂMBULO

1.1. A Faculdade de Direito de Franca torna público o presente Edital que dispõe sobre a realização das Olimpíadas Jurídicas da Faculdade de Direito de Franca, competição acadêmica voltada ao desenvolvimento de competências jurídicas práticas, ao aprimoramento de conteúdo do direito e a promoção do trabalho em equipe, promovida pela Coordenação de Inovação e pela Coordenação de Prática Jurídica, conforme as disposições abaixo:

2. DO OBJETIVO

2.1. Promover a integração entre os alunos, o aprofundamento das competências jurídicas e o estímulo ao raciocínio prático através de atividades simuladas e colaborativas, abrangendo distintas áreas do Direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas do dia 09 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, mediante envio do formulário de inscrição (Anexo I) e do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail olimpiadas@direitofranca.br

3.2. As equipes deverão ter nome próprio e ser compostas por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) alunos, regularmente matriculados na Faculdade de Direito de Franca.

3.2.1. O nome da equipe não pode ser ofensivo ou gerar qualquer duplo sentido pejorativo.

3.3. As equipes poderão ser compostas por alunos regularmente matriculados em turnos distintos (diurno e noturno), não sendo obrigatória a formação por integrantes de um único turno.



3.4. Cada equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, um aluno de ano/série distinta dos demais membros, visando estimular a integração entre diferentes etapas da formação acadêmica.

3.5. **Cada equipe deverá obrigatoriamente contar com ao menos um aluno do quinto ano do curso.**

4. DAS MODALIDADES

4.1. A competição será composta por cinco modalidades obrigatórias, cada uma com conteúdo e formato próprios:

- 4.1.1. Elaboração de petição inicial na área de Direito Civil e Processo Civil;
- 4.1.2. Elaboração de contestação trabalhista na área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
- 4.1.3. Sustentação oral em recurso de apelação na área de Direito Penal e Processo Penal;
- 4.1.4. Elaboração de parecer jurídico na área de Direito Empresarial e Tributário;
- 4.1.5. Esboço de projeto de ferramenta tecnológica voltada à atuação na advocacia, nos órgãos do sistema de justiça ou nas faculdades de direito.

5. DO FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES

5.1. Os casos práticos serão apresentados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do prazo final de entrega, e comunicados às equipes via canal institucional, e conforme cronograma a ser disponibilizado previamente.

5.2. As peças jurídicas deverão ser enviadas por meio de sistema que simula o E-PROC, conforme orientações que serão oportunamente divulgadas, devendo um representante da equipe que esteja no quinto ano ser o responsável pelo protocolo/distribuição dos documentos.



5.3. A sustentação oral deverá ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade, por no máximo 2 (dois) integrantes da equipe, com o prazo de 10 minutos.

5.4. O projeto da ferramenta tecnológica poderá ser entregue em forma de esboço, com descrição clara da ideia e de forma objetiva, sendo facultativa a apresentação de protótipos ou ilustrações.

5.4.1. O projeto referente ao item 4.1.5 deverá ser enviado por e-mail para o endereço olimpiadas@direitofranca.br, no prazo estabelecido no cronograma que será previamente divulgado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Cada modalidade contará com uma comissão avaliadora própria, composta por, no mínimo, dois e, no máximo, quatro membros, nomeados pela Comissão Organizadora, que deve obrigatoriamente indicar professores do curso de direito ou advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

6.2. As comissões atribuirão nota de 0 a 20 pontos para cada peça/sustentação/projeto, conforme critérios contidos no Anexo II deste Edital e espelho de prova (gabarito), confeccionado pela Comissão Organizadora e disponibilizado após a realização das atividades de cada modalidade.

6.3. A pontuação final da equipe será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das cinco modalidades, podendo alcançar no máximo 100 pontos, não havendo nota mínima eliminatória por modalidade.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.4.1. Maior nota na modalidade de petição inicial;

6.4.2. Persistindo o empate, maior nota na modalidade de contestação trabalhista;

6.4.3. Persistindo, maior nota na sustentação oral em recurso de apelação;

6.4.4. Persistindo, maior nota no parecer jurídico;

6.4.5. Persistindo, maior nota no projeto de tecnologia.



6.5. O não envio das peças jurídicas, apresentações ou projetos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma implicará automaticamente na atribuição de nota zero à respectiva modalidade, sem possibilidade de reapresentação ou reavaliação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As três equipes mais bem colocadas na somatória final das notas receberão as seguintes premiações:

- 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

7.2. A premiação ocorrerá até o dia 20 de novembro de 2025.

7.3. Todos os integrantes das equipes participantes receberão certificado de participação, desde que cumpram todas as modalidades, com carga horária de 50 horas, válida para atividades complementares.

8. DAS PENALIDADES E CONDUTAS VEDADAS

8.1. Condutas inadequadas, como plágio, fraude, ofensas ou qualquer violação ética, sujeitarão a equipe à desclassificação, mediante deliberação fundamentada da Comissão Organizadora, devendo os membros das equipes assinarem o Termo de Compromisso e Responsabilidade constante no Anexo III deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	09/06/2025 a 27/06/2025
Resultado das Inscrições	07/07/2025
Período de Recurso das Inscrições	08/07/2025 a 10/07/2025
Resultado final das Inscrições:	17/07/2025
Publicação do cronograma detalhado das provas	30/07/2025
Início das atividades e provas	11/08/2025



Encerramento das Olimpíadas Jurídicas	30/10/2025
Divulgação da Classificação das Equipes	07/11/2025
Período de Recurso da Classificação das Equipes	08/11/2025 a 10/11/2025
Premiação das equipes vencedoras	até 20/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.2. A participação nas Olimpíadas Jurídicas implica aceitação plena deste Edital e de eventuais comunicados complementares expedidos pela organização.

10.3. Em caso de eventual erro material na atribuição de notas, será admitido pedido de revisão fundamentado, a ser encaminhado para o e-mail olimpiadas@direitofranca.br em até 72h após a divulgação do resultado final.

10.3.1. A decisão da Comissão Organizadora sobre o pedido será definitiva.

10.4. Dúvidas durante a execução do evento deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail olimpiadas@direitofranca.br

Franca, 09 de junho de 2025.

Coordenação de Inovação
Coordenação de Prática Jurídica
Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Equipe: _____

NOME COMPLETO	SÉRIE	CÓD. MATRÍCULA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

Franca, _____ de _____ de 2025.



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MODALIDADES

Petição Inicial e Contestação Trabalhista

- Estrutura: requisitos da inicial e contestação, correto endereçamento, organização dos tópicos e conformidade com os atos processuais (até 3 pontos)
- Argumentação jurídica: correção e clareza na defesa dos interesses e no raciocínio jurídico (até 5 pontos)
- Adequação normativa e jurisprudencial: correta aplicação das normas legais e da jurisprudência eventualmente aplicada ao caso (até 6 pontos)
- Ortografia e gramática: uso correto da língua portuguesa, evitando-se o juridiquês (até 3 pontos)
- Coesão e coerência textual: encadeamento lógico das ideias e clareza (até 3 pontos)

Sustentação Oral (Direito Penal e Processo Penal)

- Domínio do conteúdo: segurança quanto aos fatos e fundamentos jurídicos (até 5 pontos)
- Qualidade da argumentação: uso de raciocínio lógico, jurídico e persuasivo; capacidade de transmitir os argumentos de forma clara (até 10 pontos)
- Postura profissional: oratória, tom de voz, postura e linguagem adequada (até 3 pontos)
- Respeito ao tempo destinado: usar o limite do tempo para cumprir com os critérios de avaliação (até 2 pontos)

Parecer Jurídico (Direito Empresarial e Tributário)

- Estrutura: organização dos tópicos e facilidade de compreensão da matéria e conclusão (até 3 pontos)



- Argumentação jurídica: correção e clareza na defesa dos interesses e raciocínio jurídico (até 5 pontos)
- Adequação normativa e jurisprudencial: correta aplicação das normas legais e da jurisprudência eventualmente aplicada ao caso (até 6 pontos)
- Ortografia e gramática: uso correto da língua portuguesa, evitando-se o juridiquês (até 3 pontos)
- Lógica e objetividade: encadeamento lógico das ideias e objetividade na questão central do parecer (até 3 pontos)

Projeto de Tecnologia Jurídica

- Viabilidade: possibilidade de implementação, considerando recursos e tecnologia (até 5 pontos)
- Originalidade: inovação da ideia e grau de criatividade (até 5 pontos)
- Impacto: relevância e potencial de contribuição para a advocacia ou sistema de justiça (até 5 pontos)
- Aplicabilidade: aderência às necessidades práticas e utilidade real do projeto (até 5 pontos)

Os critérios aqui descritos servirão como espelho de avaliação, visando assegurar clareza, objetividade e isonomia no julgamento das atividades.



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, nós, integrantes da equipe

inscrita nas Olimpíadas Jurídicas – Edição 2025, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

1. Estamos cientes e declaramos plena e irrestrita concordância com todas as regras, condições e critérios constantes no Edital das Olimpíadas Jurídicas, bem como com as eventuais deliberações complementares adotadas pela Comissão Organizadora.
2. Nos comprometemos a respeitar todas as decisões da Comissão Organizadora, da Coordenação de Inovação e da Coordenação de Prática Jurídica, ciente de que tais decisões são soberanas, especialmente no que tange à condução das atividades, avaliações, critérios de desempate e julgamento de situações omissas.
3. Reconhecemos que todas as peças jurídicas, apresentações e projetos tecnológicos desenvolvidos por minha equipe devem ser de produção própria, vedado qualquer tipo de plágio, reprodução indevida, comprometendo-me com a ética acadêmica e profissional.
4. Declaramos estar ciente de que qualquer ato de má conduta, fraude, plágio, cópia ou comportamento que contrarie os princípios éticos poderá resultar na desclassificação da equipe, além de eventuais medidas institucionais e judiciais cabíveis.



5. Nos comprometemos a manter conduta respeitosa, colaborativa e ética durante todas as etapas da competição, tanto nas atividades presenciais quanto nas realizadas virtualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo, para que produza seus efeitos legais no âmbito acadêmico.

Franca, _____ de _____ de 2025.

NOMES	ASSINATURAS
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	